



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

LEI Nº 452/2002
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AIM - ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - 1ª REGIÃO ECLESIAÍSTICA DE IGUABA GRANDE."

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AIM - Associação da Igreja Metodista - 1ª Região Eclesiástica de Iguaba Grande, com endereço na Estrada do Arrastão, lote 03 e 04, quadra 26, Iguaba Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 6 de novembro de 2002.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -